



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 481 /2022.
AUTOR: Dep. João Gonçalves de Amorim Sobrinho.

Concede Medalha de Eptácio Pessoa ao
Excelentíssimo Sr. George José Porciúncula
Pereira Coelho, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

Art. 1º: Fica concedido a Medalha de Eptácio Pessoa ao
Excelentíssimo Sr. George José Porciúncula Pereira Coelho, pelos
relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art.2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa, 16 de
dezembro de 2022.

João Gonçalves *de Amorim Sobrinho*
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta Legislativa visa Conceder a Medalha de Epitácio Pessoa ao Excelentíssimo Sr. George José Porciúncula Pereira Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba. Presidente eleito da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (Famup).

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste importante Projeto de Resolução.

Que o posicionamento desta Casa de Epitácio pessoa seja dado ao conhecimento do agraciado, ao Excelentíssimo Sr. George José Porciúncula Pereira Coelho, Presidente eleito da Federação das Associações de Municípios da Paraíba (Famup),

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, João Pessoa-PB, 16 de dezembro de 2022.

João Gonçalves de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual